

A L E R T A

Jurídico Alerta

O Sindsep/MA através da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais, vem chamar a atenção dos seus filiados com relação aos processos que tem como objeto o FGTS.

Esse processo é complicado e maléfico para os servidores,

que em muitos casos perderam as causas e tiveram que arcar com as custas dos processos. Em outros momentos, os servidores conseguiram “ganhar a ação”, mas tiveram seus vencimentos reduzidos significativamente, numa discrepância hipotética da

importância de R\$ 7.000,00 para pouco mais de R\$ 2.000,00.

A entidade em mais uma matéria vem explicando as armadilhas de uma ação propondo FGTS.

Acompanhe a matéria abaixo.

Servidor perde ação do FGTS e ainda é condenado a pagar custas processuais

Um servidor da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), lotado em Rosário, foi condenado em um processo de reclamação trabalhista, o qual, requeria o pagamento do FGTS, com a alegação de ter sido admitido antes da Constituição Federal de 1988 e sobre o regime celetista.

A CF/1988, no seu Artº 37, Inciso II, prevê que a investidura em cargo ou emprego público acontecerá após aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Na sentença condenatória, a juíza do Trabalho, Noelia Maria Cavalcanti Martins e Rocha, alegou prescrição conforme Súmula nº 382 do TST, que alega que a transferência do regime jurídico de celetista para estatutário implica extin-

ção do contrato de trabalho, fluindo o prazo da prescrição bial a partir da mudança de regime.

Segundo o entendimento do Juízo, tendo o contrato de trabalho com a reclamada findado em 11 de dezembro de 1990, aí iniciou-se a contagem do prazo prescricional para ajuizamento da presente reclamação trabalhista que tenha por objeto a relação havida com a reclamada.

Assim, a Justiça entendeu que a petição inicial, sendo protocolada em 07/01/2019, ultrapassou mais de 02 (dois) anos para o ajuizamento desta demanda, razão pela qual foi declarada a prescrição da pretensão, extinguindo o feito com julgamento do mérito, nos termos do art. 487, II do Código de Processo Civil.

Vale ressaltar, que a Justiça se utilizou da Lei 13.467/2017, Reforma Trabalhista, para condenar o servidor a pagar o correspondente a R\$5.186,23, referente a 2% sobre o valor da causa. Ou seja, o autor do processo ainda foi condenado a pagar as custas processuais.

A alegação para tanto, partiu da premissa que a concessão da justiça gratuita, de acordo com a Reforma Trabalhista, só poderá atingir os trabalhadores com salário igual ou inferior a R\$ 2.258,32, o que corresponde a 40% do limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (§ 3º) ou que comprovarem insuficiência de recursos para o pagamento das custas do processo (§ 4º).



Sindsep/MA realiza debates para Diretor-Geral do IFMA



DEBATE IFMA DEBATE IFMA DEBATE IFMA DEBATE IFMA

O Sindsep/MA irá realizar amanhã, 07 de agosto, 13 debates com candidatos a Diretor-Geral de Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA).

Os eventos acontecerão o

dia inteiro através das plataformas do IFMA nas redes sociais.

Abaixo segue os Campi e

Codó	9h
Alcântara	14h
Imperatriz	16h
Centro Histórico	18:30h
Timon	20h

Votação

A votação para Diretor-Geral e Reitor vai acontecer dia 12 de agosto. Para acessar o terminal de votação será necessário a autenticação com as credenciais institucionais (login e senha do Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP). Para que seja garantido o acesso à eleição a todos os eleitores de todos os segmentos, os campi, polos de educação a distância e a Reitoria disponibilizarão terminais de votação para uso presencial.

O IFMA irá divulgar o resultado das eleições no dia 13 de agosto, assim que finalizar todo o processo de apuração dos votos.

A frente das centrais sindicais do Maranhão promove campanha "EU DOO SANGUE! EU DEFENDO A VIDA! EU SOU FORA BOLSONARO!"



A Frente das Centrais Sindicais do Maranhão, composta pelas sete centrais sindicais que possuem representação no Estado (CTB, CUT, CSP Conlutas, CSB, Força Sindical, UGT e Nova Central) promoverão uma grande campanha de doação de sangue durante 1 mês.

A campanha que começará dia 07 de agosto, e se estenderá até o dia 07 de setembro, terá como mote "EU

DOO SANGUE! EU DEFENDO A VIDA! EU SOU FORA BOLSONARO!". A campanha é mais uma das iniciativas que farão parte do "DIA NACIONAL DE LUTAS", movimento impulsionado pela articulação de várias entidades da sociedade civil, como sindicatos, coletivos, movimentos sociais e etc., que reivindicam o imediato impeachment do Presidente da República, Jair Bolsonaro.

Para estas entidades, o dia tam-

bém será em memória das quase 100 mil vítimas fatais da COVID-19 no país, número que é potencializado pela política genocida de combate à pandemia adotada pelo Governo Federal, que transformou o Brasil no novo epicentro do novo coronavírus. E servir também para dialogar sobre a necessidade de efetivação e ampliação de políticas públicas como a desburocratização do acesso as linhas de crédito para os micros e pequenos empresários e a prorrogação do Auxílio Emergencial até o fim da pandemia.

A campanha será lançada em ato que acontecerá amanhã, dia 07, a partir das 9h, em frente à Hemomar, na Rua 5 de Janeiro, S/N, no bairro Jordoa, em São Luís (MA).